

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Fundação Escola Nacional de Administração Pública – **ENAP** e o Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – **CONIF**.

Processo nº 04600.000656/2015-17

A **FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP**, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sul 2-A, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.627.612/0001-09, doravante denominada ENAP, neste ato representada por seu Presidente, **GLEISSON CARDOSO RUBIN**, portador da Carteira de Identidade nº 1.246.507 – SSP/DF, CPF nº 605.814.921-53, e o Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, com sede no SRTVS, Quadra 701, Bloco 1, sala 533, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº 07.511.835/0001-55, doravante denominado CONIF, neste ato representado pelo seu Presidente, **BELCHIOR DE OLIVEIRA ROCHA**, portador da Carteira de Identidade nº 210364 – SSP-RN CPF nº 088701524-72, resolvem assinar o presente Acordo de Cooperação Técnica, o qual se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, notadamente a Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações,

CONSIDERANDO QUE:

- a) a finalidade estatutária da ENAP estabelece a promoção, elaboração e execução de programas de capacitação de recursos humanos para a Administração Pública Federal, visando ao aumento da capacidade de governo na gestão de políticas públicas;
- b) o Programa de Parcerias foi idealizado em 1996 como uma importante estratégia de descentralização e difusão dos cursos de desenvolvimento técnico e gerencial, e que, desde então, a ENAP tem mantido acordos de cooperação técnica com centros de capacitação e escolas de governo federais, estaduais e municipais em todo o país;
- c) desde sua existência, o Programa de Parcerias tem viabilizado a capacitação anual de cerca de três mil servidores, colaborando, assim, com o necessário fortalecimento da capacidade de gestão pública na Administração Pública; e
- d) a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica encontra-se presente em todos os estados brasileiros, reunindo em cada uma de suas unidades as condições necessárias e suficientes para associar-se ao referido Programa de Parcerias e, dessa forma, prestar relevante contribuição para a oferta descentralizada dos cursos desenvolvidos ou ministrados pela ENAP na modalidade presencial, ampliando as oportunidades de capacitação para os servidores públicos que atuam em órgãos ou entidades localizados na área geográfica de atuação da Instituição parceira,

RESOLVEM firmar o presente Acordo de Cooperação Técnica (doravante designado simplesmente “ACORDO”), que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:



Cláusula Primeira - Do Objeto

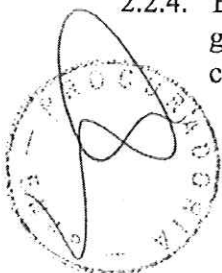
- 1.1. Constitui objeto do presente ACORDO o estabelecimento de cooperação técnica e institucional entre a ENAP e o CONIF, com vistas ao desenvolvimento de programas, projetos e ações de interesse comum, voltados à oferta, pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – IFs, de cursos desenvolvidos ou ministrados pela ENAP, na modalidade presencial, no âmbito do Programa de Parcerias.
- 1.2. A participação de cada Instituto Federal no Programa de Parcerias será formalizada por meio de assinatura do Termo de Adesão, na forma do Anexo I ao presente ACORDO, e será precedida da apresentação e aprovação do respectivo Plano de Trabalho, onde estarão discriminados os cursos que serão ofertados em cada instituição parceira.

Cláusula Segunda - Das Obrigações**2.1. Caberá à ENAP:**

- 2.1.1. definir os cursos presenciais que farão parte da Programação Anual do Programa de Parcerias;
- 2.1.2. analisar e aprovar o Plano de Trabalho e suas eventuais alterações, a partir de propostas da instituição parceira;
- 2.1.3. disponibilizar o Documento de Orientações Básicas do Programa de Parcerias, Anexo II ao presente ACORDO, na página eletrônica da ENAP;
- 2.1.4. disponibilizar, de forma eletrônica, os arquivos e documentos que compõem o material didático dos cursos de seu catálogo;
- 2.1.5. contratar e efetuar o pagamento dos professores pelos serviços de docência;
- 2.1.6. publicar na página eletrônica da ENAP as turmas previstas no Plano de Trabalho de cada instituição parceira;
- 2.1.7. acompanhar a execução física do Plano de Trabalho de cada instituição parceira;
- 2.1.8. emitir, em conjunto com a instituição parceira, os certificados de conclusão dos cursos presenciais, com as assinaturas de ambas as instituições; e
- 2.1.9. notificar à instituição parceira eventuais alterações no Documento de Orientações Básicas do Programa de Parcerias.

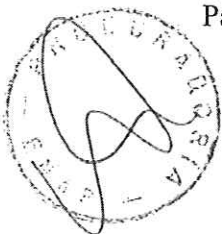
2.2. Caberá ao CONIF:

- 2.2.1. Divulgar informações para a Rede Federal sobre o Programa de Parcerias;
- 2.2.2. Mobilizar a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para participar do Programa de Parcerias coordenado pela ENAP;
- 2.2.3. Manter atualizado o levantamento de Institutos Federais que tenham interesse em participar do programa, comunicando à ENAP a manifestação das instituições, para que sejam adotadas as providências de formalização de adesão ao programa;
- 2.2.4. Elaborar mapa de oferta de cursos e programas de desenvolvimento técnico-gerencial por parte das instituições que tiverem aderido ao Programa de Parcerias em cada exercício.



A handwritten signature is written in the bottom right corner of the page. Below the signature, the number '27' is written in a large, stylized font.

- 2.3. Caberá ao Instituto Federal aderente a este Acordo de Cooperação:**
- 2.3.1. Elaborar a proposta do Plano de Trabalho anual a ser apresentada à ENAP;
 - 2.3.2. garantir as condições necessárias para a execução do Plano de Trabalho;
 - 2.3.3. garantir o fiel cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos no Documento de Orientações Básicas do Programa de Parcerias;
 - 2.3.4. disponibilizar instalações, infraestrutura e equipamentos adequados à execução dos cursos;
 - 2.3.5. divulgar, em sua cidade ou região, as seleções públicas de facilitadores da ENAP, bem como a programação dos cursos presenciais;
 - 2.3.6. selecionar participantes e formar as turmas para os cursos previstos no Plano de Trabalho, conforme procedimento previsto no Documento de Orientações Básicas do Programa de Parcerias;
 - 2.3.7. assegurar que os participantes realizem o devido cadastro e a pré-inscrição na página eletrônica da ENAP, não sendo permitida a matrícula de alunos que não possuam o cadastro no sítio da ENAP;
 - 2.3.8. matricular os participantes selecionados em cada curso, por meio do WEBPARCERIAS, nos prazos previstos no Documento de Orientações Básicas do Programa de Parcerias;
 - 2.3.9. informar à ENAP sobre os registros de alunos e frequência, bem como mantê-los atualizados, utilizando os formulários previstos no Documento de Orientações Básicas do Programa de Parcerias;
 - 2.3.10. custear integralmente a locomoção interestadual e intraestadual, estadia e alimentação dos docentes contratados que não sejam residentes na cidade da instituição parceira;
 - 2.3.11. fornecer o material didático dos cursos presenciais aos participantes, conforme definido pela ENAP;
 - 2.3.12. acompanhar a execução dos cursos e supervisionar o desempenho dos docentes, orientando-os quando necessário;
 - 2.3.13. aplicar os instrumentos de avaliação dos cursos presenciais, utilizando os formulários previstos no Documento de Orientações Básicas do Programa de Parcerias;
 - 2.3.14. emitir relatórios de acompanhamento e de avaliação dos cursos presenciais, enviando estes documentos à ENAP na maior brevidade possível;
 - 2.3.15. emitir, em conjunto com a ENAP, certificados de conclusão dos cursos presenciais, com as assinaturas de ambas as instituições;
 - 2.3.16. propor, sempre que considerar necessário, melhorias no formato do material didático e conteúdo dos cursos, encaminhando as sugestões à ENAP, por meio do e-mail programaparceiras@enap.gov.br;
 - 2.3.17. elaborar relatórios trimestrais e anual de atividades e enviar à ENAP conforme os prazos descritos no Documento de Orientações Básicas do Programa Parcerias.
 - 2.3.18. designar um responsável pela interlocução com a ENAP, que atuará como coordenador das atividades referentes ao Plano de Trabalho;
 - 2.3.19. garantir a participação de representante da Parceira nas reuniões do Programa de Parcerias;



- 2.3.20. elaborar anualmente as propostas de alteração do Plano de Trabalho, segundo modelo do Documento de Orientações Básicas do Programa de Parcerias;

Cláusula Terceira - Dos Direitos Autorais

- 3.1. A ENAP declara ser titular de todos os direitos de autor que recaem sobre o material didático encaminhado à instituição parceira, ou no caso de não possuir esta titularidade, deter autorização de uso que lhe permita o seu oferecimento à instituição parceira.
- 3.2. A instituição parceira declara que somente fará uso do material didático dentro dos parâmetros definidos neste ACORDO e seu Plano de Trabalho, não possuindo qualquer autonomia para autorizar o seu uso a outras instituições, ainda que no âmbito da Administração Pública, sem a ciência e o consentimento expresso da ENAP.
- 3.3. A instituição parceira não poderá, sob nenhuma hipótese, utilizar o material didático referente aos cursos após o prazo estipulado no acordo, de forma direta ou indireta, ou, ainda, para quaisquer finalidades que possam violar os direitos autorais aplicáveis.
- 3.4. A instituição parceira deverá registrar créditos à ENAP em todo material, impresso ou digital, e em todas as apresentações orais nas quais forem mencionados os conteúdos disponíveis.
- 3.5. As eventuais modificações e atualizações do material sugeridas pela Instituição parceira não afastarão, em nenhuma hipótese, a detenção do direito autoral deste material pela ENAP.

Cláusula Quarta - Dos Recursos Financeiros

- 4.1. Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, em decorrência da celebração do presente ACORDO, arcando, cada qual, com os custos necessários ao atendimento dos encargos assumidos.

Cláusula Quinta - Da Vigência

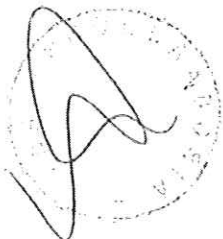
- 5.1. Este instrumento terá vigência de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado mediante Termo Aditivo.

Cláusula Sexta - Da Rescisão

- 6.1. É facultativo aos partícipes promover a rescisão do presente ACORDO, por consenso, ou mediante declaração unilateral, ficando o desistente obrigado a notificar a outra instituição com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sétima - Da Publicação

- 7.1. O presente ACORDO será publicado, pela ENAP, no Diário Oficial da União no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.




Cláusula Oitava - Do foro

- 8.1. Eventuais litígios decorrentes do presente ACORDO serão submetidos à Câmara de Conciliação da Administração Federal – CCAF, nos termos da Portaria AGU nº 1.099, de 28 de julho de 2008, alterada pela Portaria AGU nº 481, de 6 de abril de 2009.
- 8.2. Inviabilizada a solução conciliatória, o Foro competente para dirimir questões decorrentes deste Acordo é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.
- 8.3. E por estarem assim acordadas, as signatárias assinam o presente Acordo de Cooperação Técnica em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo indicadas que também o assinam.

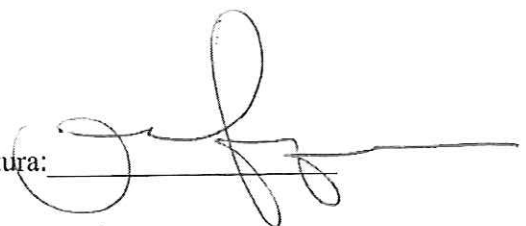
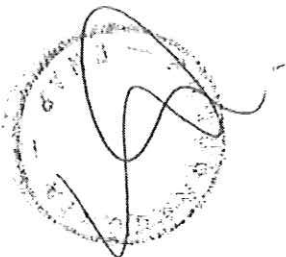

Brasília, 09 de abril de 2015



GLEISSON CARDOSO RUBIN
Presidente da ENAP

BELCHIOR DE OLIVEIRA ROCHA
Presidente do CONIF

Testemunhas:

Nome: Alvaro Marques
CPF: 053743318-23Nome: Alexandre B. Santos
CPF: 005173709-70Assinatura: Assinatura: 



**COORDENAÇÃO REGIONAL EM PORTO SEGURO
RESERVA EXTRATIVISTA BAIJA DE IGUAPE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE
RECIPROCIDADE Nº 1/2013**

Nº Processo: 02070/012008/2011-29. ESPECIE: Aditamento ao Termo de Reciprocidade celebrado entre o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio e a Prefeitura Municipal de Maragipe/BA. Objeto: Alterar a cláusula Segunda, item I, alínea "a", Disponibilizar 04 (quatro) servidores da Guarda Municipal e 1 (uma) servidor Agente Administrativo a equipe do ICMBio/ Resex Baía do Iguaçu, para atuarem nas ações retribuídas de fiscalização e educação socioambiental nas áreas da Resex Baía do Iguaçu e sua área de entorno e apoio administrativo no escritório do ICMBio/Resex Baía do Iguaçu. DATA DE ASSINATURA: 11/03/2015. Pelo ICMBio: SÉRGIO FERNANDES FREITAS - Chefe da Resex Baía do Iguaçu/ICMBio. Pela Prefeitura de Maragipe/BA: VERA LUCIA MARIA DOS SANTOS - Prefeita.

**UNIDADE AVANÇADA DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS - FOZ DO IGUAÇU**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 13/2014**

A UAAF Foz do Iguaçu-ICMBio (143048) torna público o resultado do Pregão 013/2014, onde foram vencedoras as empresas Item 2 - DIRCEU LONGO E CIA LTDA. CNPJ: 92.823.764/0001-03, pelo valor de R\$1.463,00, Item 4 - BLUE PARTS LICITAÇÕES LTDA. CNPJ: 16.403.724/0001-16, pelo valor de R\$137,00, cuja ata poderá ser consultada no site www.comprasnet.gov.br

MANOELLE REIS PAIVA
Pregoeira

(SIDEC - 13/04/2015) 443033-44207-2015NE00077

**UNIDADE AVANÇADA DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS EM GOIÂNIA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 21/2015**

O Pregoeiro da UAAF Goiânia torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº21/2015 declarando vencedora a empresa PLANO A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME nos itens 03 e 04. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

CARLOS CESAR S. CARVALHO

(SIDEC - 13/04/2015) 443038-44207-2015NE00077

**INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO
DO RIO DE JANEIRO**

**EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 5/2015 - UASG 443020**

Nº Processo: 02011000513201421. Objeto: Contratação da Imprensa Nacional para prestar serviço de publicações no Diário Oficial da União - Total de Itens Licitados: 06001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso VIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Órgão integrante da Administração Pública. Declaração de Dispensa em 10/04/2015. JOAO ELISARIO LIMA DE REZENDE Diretor de Gestão. Retificação em 10/04/2015. SAMYRA BROLLO DE SERPA (RESPO) Presidente do Itbj. Valor Global: R\$ 5.600,00. CNPJ CONTRATADA: 04.196.645/0001-90 IMPRENSA NACIONAL

(SIDEC - 13/04/2015) 443020-44206-2015NE00019

**SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS
E AMBIENTE URBANO**

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 1/2015

O Ministério do Meio Ambiente, por meio do Acordo de Cooperação Técnica Bilateral Brasil/República da Coreia em gestão de resíduos sólidos, objetiva selecionar um consórcio público intermunicipal que atue na gestão de resíduos sólidos para sediar projeto nesta temática na região sob sua jurisdição. Este ACT prevê que a República da Coreia destinará recursos para custear o projeto, que terá duração de cerca de 14 meses, a contar de sua início.

O MMA convida os consórcios públicos intermunicipais que atuem na gestão de resíduos sólidos a apresentar manifestação de interesse em sediar o referido projeto na região sob sua jurisdição. A execução do Projeto não acarretará em dispêndios financeiros adicionais ao consórcio público selecionado.

O processo seletivo ocorrerá de acordo com os critérios estabelecidos no "Texto Orientativo para Manifestação de Interesse", disponível no seguinte sítio eletrônico: www.mma.gov.br/component/k2/item/8554-edu-as-e-chamadas-p-3.-BANlicias-srha

Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo de manifestação de interesse deverão ser enviados, exclusivamente, por meio eletrônico no e-mail planoedirec@mma.gov.br. As informações ou esclarecimentos serão prestados por meio eletrônico.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assineda.html>, pelo código 0903201504140012.

As manifestações de interesse, em conformidade com o "Texto Orientativo para Manifestação de Interesse", deverão ser enviadas em envelope lacrado para o endereço abaixo indicado ou via correio eletrônico.

Somente serão aceitos documentos enviados até o dia 13 de Maio de 2015.

GRS DAU SRHU

Endereço: SEPN 505, Bloco B, Ed. Mare Prendi Cruz, Térreo, Sala 705

CEP: 70736-542 - Cidade: Brasília-DF.
planoedirec@mma.gov.br

MARCELO JORGE MEDEIROS

Secretário
Substituto

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 9/2015 - UASG 440075**

Nº Processo: 02209011057201356. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de suporte, operação e sustentação da infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) do Serviço Florestal Brasileiro (SFB) Total de Itens Licitados: 00092 Edital: 14/04/2015 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 Endereço: Secr. Av. L4, Tercço 2, Bloco G, Asa Norte - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas a partir de 14/04/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/04/2015 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br.

VÍHO ENZO GENESI

Coordenador de Licitações e Contratos

(SIDEC - 13/04/2015) 440075-00091-2015NE00004

**Ministério do Planejamento,
Orçamento e Gestão**

**SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

AVISO DE ANULAÇÃO

Torna sem efeito a publicação referente ao Edital de Termo Aditivo nº 5/2014, Contrato Administrativo nº 74/2010, UASG 2011/04, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014, seção 03, pag. 169.

ANA CLÉCIA SILVA GONÇALVES DE FRANÇA
Diretora de Administração

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 201004

Numero do Contrato: 00020/2014, subrogado pela UASG 201004 - MP-COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS Nº Processo: 03600003102201321. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 2/2013. Contratante: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP. CNPJ Contratado: 010976360/0166. Contrato em PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar a partir de 14/04/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 57, inc. II. Vigência: 14/04/2015 a 13/04/2016. Valor Total: R\$ 27.274.903,47. Fonte: 100000000 - 2015NE000529. Data de Assinatura: 10/04/2015.

(SIDEC - 13/04/2015) 201013-00001-2015NE00123

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 5/2013 publicado no D.O. de 25/03/2014, Seção 3, Pag. 177. Onde se lê: Valor R\$ 876.016,80 Leia-se: Valor R\$ 75.780,00

(SIDEC - 13/04/2015) 201013-00001-2015NE00123

**FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL
DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 2/2015 - UASG 114702**

Nº Processo: 046/0001720201579. Objeto: Contratação de docente para ministrar o curso Prática de Gestão Pública - do curso Especialização em Gestão Pública, no período de 14 e 15/04/01 e 04/05, 19/05 a 02/12/2015, em horário livre e das 08h às 18h, na ENAP - Total de Itens Licitados: 06001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação de docente Declaração de Inexigibilidade em 02/04/2015. CARMEN ISABEL GAITO Coord. Geral. Retificação em 10/04/2015. CASIANO DE SOUZA ALVES. Valor Global: R\$ 10.925,00. CPF CONTRATADA: 048.953.568-25 MARIA CRISTINA PINTO GALVAO.

(SIDEC - 13/04/2015) 114702-11401-2015NE00005

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 4/2015 - UASG 114702**

Nº Processo: 0460003891201451. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de assessoria de base de dados de perfis de técnicos-científicos especializados em Administração e áreas correlatas disponíveis eletronicamente, em texto completo, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 06001. Edital: 14/04/2015 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Sais Arca 2a Setor Policial Sal Plano Piloto - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas a partir de 14/04/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/04/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível no SAIS, Arca 2A, Asa Sul e no site www.comprasnet.gov.br

EVERALDO MELO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

(SIDEC - 13/04/2015) 114702-11401-2015NE00005

**DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 04600006562015-17. Especie: Acordo de Cooperação Técnica - Participantes: Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP e o Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - CONIF. Objeto: Cooperação Técnica e Institucional entre os partes pes, com vistas ao desenvolvimento de programas, projetos e ações de interesse comum, voltadas a oferta, pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, de cursos desenvolvidos ou ministrados pela ENAP, na modalidade presencial, no âmbito do Programa de Parcerias Recursos Humanos. Não haverá transferência de recursos entre os participantes. Data de assinatura: 09/04/2015. Vigência: 04/04/2015 a 08/04/2016. Signatários: Gleisson Cardoso Ruben, Presidente da ENAP e Belchior de Oliveira Rocha, Presidente do CONIF.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO
DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E DISSEMINAÇÃO
DE INFORMAÇÕES**

EXTRATO DE CONVENIO Nº 6/2015

Processo: 03605001825/2014-34. Especie: Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebram a Fundação Educacional de Banguê - FEBE, mantenedora do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE e a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Objeto: Estabelecimento de normas de procedimento entre a UNIFEBE e o IBGE, visando a cooperação em matéria de informações estatísticas e geocientíficas do Brasil disponíveis em seus acervos. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como o Decreto nº 93.872/1986, e nas Cláusulas e condições do instrumento contratual. Vigência: 24/02/2015 a 23/02/2020. Data da Assinatura: 24/02/2015. Signatários: Gaudier Leber Pertschy - Presidente e Reitor do UNIFEBE e Wasmilha Socorro Barata Boyar - Presidente do IBGE.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2015 - UASG 114637**

Nº Processo: 93605000936. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa de organização e promoção de eventos para realização de eventos sob demanda, a serem coordenados pelo IBGE - CIBI O. MAR, na cidade do Rio de Janeiro, no período de 12 meses. Total de Itens Licitados: 09018. Edital: 14/04/2015 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 18h00. Endereço: Av. General Canabarro, 706 - Maracanã RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas a partir de 14/04/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/04/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

JOSE MAURO ALVES VILARINHO
Pregoeiro

(SIDEC - 13/04/2015) 114629-11301-2015NE00001

**DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 03604005026/2014-47. Pregão: 005/2015. Objeto: Aquisição de Material de Espóndeo. Tipo: Planilha. Itens: 26, e outros (inclusive p/b). Ata de Registro de Preços nº PE 005/2015, validade: 12 meses, com início de vigência em 27/03/2015 e término em 26/03/2016. Data da Assinatura: 20/03/2015. Fornecedor: CALLI COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME. CNPJ nº 20.469.212/0001-20, item 01, quant. 700 caixas com 100 unidades, valor unitário R\$ 2,39 e valor global R\$ 1.673,00. Distribuição entre as Unidades: IBGE - Sede: RJ (UASG 114637) - 300 caixas com 100 unidades; SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL/RJ (UASG 250110) - 400 caixas com 100 unidades. Signatários: Kenia Mendes pelo fornecedor e Waldir Fortunato Junior pelo IBGE. Fornecedor: LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA-EPP. CNPJ nº 18.641.075/0001-17, item 02, quant. 700 unidades, valor unitário R\$ 2,09 e valor global R\$ 1.463,00. Distribuição entre as Unidades: IBGE - Sede: RJ (UASG 114637) - 300 unidades; SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2004, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Escola Nacional de Administração Pública

TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ENAP e CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - CONIF (Processo nº 04600.000656/2015-17).

O INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE, com sede Rua Dr. Siqueira, 273 – Parque Dom Bosco, Campos dos Goytacazes-RJ, CEP: 28030-130, inscrito no CNPJ/MF nº 10.779.511/0001-07, neste ato representado por seu Reitor, Luiz Augusto Caldas Pereira, portador da cédula de identidade 06.599.619-1 Detran e inscrito no CPF/MF nº 490.460.047-91, no uso das suas atribuições legais e regimentais, ADERE, por meio do presente termo, ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - CONIF e a FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ENAP, representada neste termo por seu Presidente, GLEISSON CARDOSO RUBIN, portador da cédula de identidade nº 1.246.507-SSP/DF e inscrito no CPF/MF nº 605.814.921-53, para o desenvolvimento de programas, projetos e ações de interesse comum, voltados à oferta pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – IFs de cursos desenvolvidos ou ministrados pela ENAP, na modalidade presencial no âmbito do Programa de Parcerias, oportunidade em que se comprometem a cumprir as obrigações contidas no Acordo de Cooperação Técnica e no Documento de Orientações Básicas do Programa de Parcerias.

O presente termo de adesão terá vigência a partir da data de sua assinatura, devendo a publicação do seu extrato do Diário Oficial da União ser providenciada pelo INSTITUTO FEDERAL aderente.

E por estarem assim acordadas as partes, assinam o presente Termo de Adesão em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Brasília, 09 de abril de 2015.



GLEISSON CARDOSO RUBIN
PRESIDENTE DA ENAP



LUIZ AUGUSTO CALDAS PEREIRA
REITOR DO INSTITUTO FEDERAL
FLUMINENSE



CAMPUS PANAMBI
EXTRATO DE RESCISÃO

Espécie: Rescisão de Contrato de Professor Substituto. OBJETO: Rescindir por término do prazo contratual, a contar de 06/05/2015, o Contrato nº 017/2013, celebrado entre o Instituto Federal Farroupilha, Câmpus Panambi, RS, e o professor Taigor Quartieri Monteiro, em conformidade com o Art. 12, Inciso I, da Lei nº 8.745/1993.

CAMPUS SÃO BORJA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 16/2014, firmado entre Instituto Federal Farroupilha de Educação, Ciência e Tecnologia - Câmpus São Borja/RS e NARANEI DE ROSSO NEVES. Objeto: Concessão de uso, a título oneroso, de uma área, medindo 17,64 m², situada nas dependências do prédio de salas de aula do IF Farroupilha câmpus São Borja. Conforme inc. II, do art. 57 e § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: Prorrogação de contrato nº 16/2014. Período: 26/05/2015 a 26/05/2016. Data da Assinatura: 05/05/2015. Alexander da Silva Machado pela Contratante e Naraeni de Rosso Neves pela contratada.

CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2015 - UASG 158268

Nº Processo: 23238000187201558. Objeto: Aquisição de medicamentos de forma emergencial, para o IF Farroupilha Câmpus São Vicente do Sul. Total de Itens Licitados: 00031. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Emergência de atendimento por falta de insumos. Compra compartilhada em atraso. Impossibilidade de fornecimento por carona. Declaração de Dispensa em 27/03/2015. DEIVID DÚTRA DE OLIVEIRA. Dad. Ratificação em 06/05/2015. LUIZ FERNANDO ROSA DA COSTA. Dg. Valor Global: R\$ 20.787,05. CNPJ CONTRATADA : 10.812.148/0001-84 DAIANE ZUCUNI CAZORLA - ME.

(SIDEAC - 06/05/2015) 158268-26420-2015NE800120

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE

EXTRATO DE ADESAO

Processo: Nº 23317.001314.2015-56. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica. Participantes: Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP e o Instituto Federal Fluminense. Objeto: Cooperação Técnica e Institucional entre os participantes, com vistas ao desenvolvimento de programas, projetos e ações de interesse comum, voltados à oferta pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - IFs de cursos desenvolvidos ou ministrados pela ENAP, na modalidade presencial no âmbito do Programa de Parcerias. Não haverá transferência de recursos entre os participantes. Data de assinatura: 09/04/2015. Vigência 09/04/2015 a 08/04/2018.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO CAMPUS CERES

EDITAL RESULTADO FINAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CÂMPUS CERES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 23217.000116/2015-11, HOMOLOGA e toma PÚBLICO o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, nas áreas de Línguas e Química, de que trata o Edital Nº 008 de 23 de março de 2015, publicado no DOU de 24 de março de 2015, seção 3, páginas 32, realizado nesta Instituição, como segue:

ÁREA: LINGUAS

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
0142057	Pedro Alberto da Silva Sales	131,33	APROVADO	1º

ÁREA: QUÍMICA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
0142064	Maysa de Melo Paetzl	97,16	APROVADA	1º
0142048	Jessica Loreane Souza Silva	75,83	CLASSIFICADA	2º
0142071	Elaine Sathina Ferraz	63,5	REPROVADA	-
0142072	Fânia Badona Silva	21,33	REPROVADA	-
0142067	Gustavo Olinho da Silva	-	DESCLASSIFICADO	-
0142064	Diego Alves Rodrigues	-	DESCLASSIFICADO	-
0142069	Kamilla Alves Carvalho	-	DESCLASSIFICADA	-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/inf/assessoria.html>, pelo código 00032015050700038

0142056	Marcos Alexandre Abreu e Silva	-	DESCLASSIFICADO	-
0142051	Venícios de Oliveira Siqueira	-	DESCLASSIFICADO	-

HÉLBER SOUTO MORGADO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2015

ESPÉCIE: Extrato de Contrato de Trabalho de Professor Temporário, que entre si celebraram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e LORENA CAMARGO CARNEIRO: Prestação de serviços de docência na Área/Disciplina: Topografia/Estadística, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Edital de Homologação nº 094/2015, publicado no DOU de 27/03/2015, para Câmpus Aparecida de Goiânia - Departamento de Áreas Acadêmicas. VIGÊNCIA: vigência de 13.04.2015 a 31.07.2015. AMPARO LEGAL: Dispositivos da Lei nº 8.745 de 09.12.93 e as suas alterações posteriores. Assinam: Jerônimo Rodrigues da Silva - Reitor pelo contratante e Lorena Camargo Carneiro, contratada. Data da assinatura: 13 de abril de 2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2015 - UASG 158153

Número do Contrato: 36/2013. Nº Processo: 23372000231201402. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CNPJ Contratado: 02858942000130. Contratado: ECO ENGENHARIA EIRELI - Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual. Fundamento Legal: Lei 8666/1993. Vigência: 24/04/2015 a 23/06/2015. Data de Assinatura: 23/04/2015.

(SICON - 06/05/2015) 158153-26429-2015NE800022

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CAMPUS IMPERATRIZ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2015 - UASG 158294

Processo nº 23249018174201425. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CNPJ Contratado: 05383579000132. Contratado: FOOD ALIMENTACAO EIRELI - ME - Objeto: Concessão de Uso dos espaços físicos do restaurante/cantina do Câmpus Imperatriz para fornecimento de refeições e lanches à comunidade do Câmpus. Fundamento Legal: inciso I do Art. 17, Inciso I do Art. 22, -º do Art. 23, Inciso IV do -º do Art. da Lei 8.666/1993; Lei 6120/1974. Vigência: 04/05/2015 a 03/05/2016. Valor Total: R\$378.479,10. Fonte: 100000000 - 2015NE800053. Fonte: 112000000 - 2015NE800054. Data de Assinatura: 04/05/2015.

(SICON - 06/05/2015) 158294-26408-2015NE800006

CAMPUS SÃO LUIS - CENTRO HISTÓRICO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2015 - UASG 158288

Processo nº 23249004064201567. INEXIGIBILIDADE Nº 2/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado: EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO SA - EBC. Objeto: Distribuição pela EBC, da publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse do IFMA Câmpus Centro Histórico. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 11.652/2008, Lei 6.650/1978, Lei 4.630/1965. Vigência: 04/05/2015 a 04/05/2016. Valor Total: R\$10.000,00. Fonte: 112000000 - 2015NE800018. Data de Assinatura: 04/05/2015.

(SICON - 06/05/2015) 158288-26408-2015NE800008

CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 20/2015 processo 23249.019293/2014-11. Contratante: Instituto Federal do Maranhão. Contratado: FRANCISCO SÉRGIO RIBEIRO DOS SANTOS. Objeto: Contratação Temporária de Professor Substituto. Valor: A remuneração inicial é o valor correspondente ao padrão inicial da classe em que esteja sendo feita a substituição, levando-se em conta o vencimento básico, Retribuição por Titulação (RT), não acumulável, em regime de trabalho 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a Lei 11.784/2008 e Orientação Normativa nº 02 de 17 de julho de 2009, publicado no DOU em 20 de julho de 2009. Fundamento Legal: Lei 8.745/93 e alterações posteriores, considerando ainda o Edital do Resultado Final e Homologação nº 59, de 18/12/2014, DOU de 24/12/2014. Vigência: de 06/05/2015 a 27/08/2015, prevendo prorrogação mediante Termo Aditivo por igual período. Data da assinatura 06/05/2015 pelo Contratante: Francisco Roberto Brandão Ferreira, Reitor do Instituto Federal do Maranhão e pelo Contratado: FRANCISCO SÉRGIO RIBEIRO DOS SANTOS.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2015 - UASG 158144

Processo nº 23188007224201591. PREGÃO SRP Nº 1/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO. CNPJ Contratado: 90180605000102. Contratado: GENTE SEGURADORA SA - Objeto: Contratação de serviços de seguro contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente e despesas médicas hospitalares e odontológicas para alunos e estagiários do IFMT. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 04/05/2015 a 04/05/2016. Valor Total: R\$3.600,00. Fonte: 100000000 - 2015NE800149. Data de Assinatura: 04/05/2015.

(SICON - 06/05/2015) 158144-26414-2015NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 2/2015 UASG 158144

Processo nº 23188030296201451. Objeto: Contratação de empresa jurídica para adaptação e reforço da laje do 3º andar do prédio da Reitoria para suportar a instalação dos nobreaks para atendimento do data center de um ambiente existente totalizando 22m na nova sede da reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT). Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 07/05/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Filinto Müller, 955 Duque de Caxias - CUIABA - MT. Entrega das Propostas: 14/05/2015 às 10h00

GLAUCIA MARA DE BARROS
Pro-Reitora Administração

(SIDEAC - 06/05/2015) 158144-26414-2015NE800001

CÂMPUS SORRISO

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 1/2012. Subrogada pela UASG: 158144 - INST. FED. DE EDUC. CIENCIA E TE DE MATO GROSSO. Processo nº 23188001260201207. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - CNPJ Contratado: 00741247000169. Contratado: EMEGE CONSTRUTORES E INCORPORAOES - LTDA - ME. Objeto: Rescisão de contrato de aluguel de salas comerciais para atender as demandas do Instituto Federal de Mato Grosso-Câmpus Sorriso. Fundamento Legal: Art. 79, inciso II da Lei federal nº 8.666/93. Data de Rescisão: 28/02/2015.

(SICON - 06/05/2015) 158950-26414-2015NE800031

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 158950

Contrato nº 1/2014. Processo nº 23188001656201416. DISPENSA Nº 3/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - CNPJ Contratado: 34028316001690. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços postais para o Instituto Federal de Mato Grosso - Câmpus Sorriso, conforme especificações do termo de referência. Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8666/93 e a Cláusula Sétima do contrato 01/2014. Vigência: 23/04/2015 a 23/04/2016. Valor Total: R\$4.200,00. Fonte: 112000000 - 2014NE800011. Data de Assinatura: 22/04/2015.

(SICON - 06/05/2015) 158950-26414-2015NE800031

CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 9/2014. Subrogada pela UASG: 158144 - INST.FED.DEEDUC. CIENCIA E TE DE MATO GROSSO. Processo nº 23188006321201303. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - CNPJ Contratado: 02576238000357. Contratado: FORTESUL SERVICOS ESPECIAIS DE -VIGILANCIA E SEGURANCA L. Objeto: Rescisão contratual com a Empresa Fortesul prestadora de serviços especiais de vigilância segurança armada Ltda. Fundamento Legal. Artigo 79 inciso I, Artigo 77 e 78 inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Data de Rescisão: 06/03/2015.

(SICON - 06/05/2015) 158970-26414-2015NE800007

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL CAMPUS CAMPO GRANDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2015 - UASG 158449

Processo nº 23347006271201548. Objeto: Pagamento IPTU imóvel objeto do contrato 3/2015 - rua 13 de maio nº 3072 - Câmpo Grande - MS Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Pagamento de IPTU devido à Prefeitura Municipal de Câmpo Grande. Declaração de Inexigibilidade em 05/05/2015. CAROLINE PAIVA AIRES. Gestora Financeira. Ratificação em 05/05/2015. JOELSON MASCHIO. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 9.438,88. CNPJ CONTRATADA : 03.501.509/0001-06 MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE.

(SIDEAC - 06/05/2015) 158449-26415-2015NE800004

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.